

**Nº IBAMA: 02001.010081/2020-23**  
**FR.2022.0415**

Belo Horizonte, 15 de março de 2022.

**Ao**

**COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF**

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

**À**

**CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E BIODIVERSIDADE – CTBIO**

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E BIODIVERSIDADE

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes 451 – Edifício Petro Tower, sala 1601,

Enseada do Suá, Vitória/ES

CEP: 29050-335

**REF.:** Contextualização para conclusão dos itens de cláusulas 168 caput e 168 -§1.

Prezados,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("FUNDAÇÃO"), vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, apresentar ao Comitê Interfederativo, a contextualização para conclusão dos itens de cláusulas 168 caput e 168 -§1 do TTAC.

O caput da Cláusula 168, determina que até o último dia útil de dezembro de 2016 deveria ser apresentado pela Fundação Renova um estudo para identificação e caracterização do impacto na Área Ambiental 1.

A Fundação disponibilizou em dezembro de 2016, conforme protocolo SEQ0756/2016, o relatório "Avaliação dos Impactos Sobre as Espécies Terrestres Ameaçadas de Extinção", como evidência deste atendimento.

Segundo a Nota Técnica nº 02/2017, emitida pela CT-Bio em 01 de agosto de 2017, o documento apresentado indica quais os tipos de impactos potenciais sobre as espécies abrangidas pelo estudo (flora, vertebrados e invertebrados) na área de influência do evento, as espécies ameaçadas de extinção, entre outras análises. Como conclusão, a Nota Técnica recomenda a aceitação do documento de avaliação dos impactos do desastre à biodiversidade terrestre.

A partir das conclusões da Nota Técnica nº 02/2017, o estudo "Avaliação de Impacto Sobre as Espécies Terrestres Ameaçadas de Extinção" foi aprovado com ressalvas pela **Deliberação nº 91**, emitida pelo CIF em 04 de agosto de 2017.

Conforme o documento de Definição do Programa de Conservação da Biodiversidade Terrestre (PG030), versão de novembro de 2021, aprovado pela **Deliberação CIF nº 552**, de 02 de dezembro de 2021 "*a Cláusula 168 do TTAC e a Notificação 678322-E referem-se à identificação e mensuração dos impactos decorrentes do evento do rompimento da barragem de Fundão sobre a biodiversidade terrestre na Área Ambiental 1. Para tal, está prevista uma etapa de avaliação de impactos sobre a biota ameaçada de extinção, e uma Avaliação Ecológica Rápida por meio do método de RAPELD*". Para atendimento à Fase 2, Avaliação Ecológica Rápida, conforme nova Estrutura de projetos/processos atuais, foi emitida a Nota Técnica nº 12/2020/CTBio/DIBIO/ICMBio aprovando o "Relatório de Avaliação Ecológica Rápida", dando como concluída a Fase 2 do PG030. Posteriormente, foi emitida a **Deliberação CIF nº 449**, de 22 de outubro de 2020, que aprova a etapa de Avaliação Ecológica Rápida, Fase 2 do Programa.

O primeiro parágrafo da cláusula 168, determina que "até o último dia útil de dezembro de 2016 deveria ser apresentado um plano de ação para conservação da fauna e flora terrestre, conforme resultados do estudo previsto no caput". Foi protocolado em dezembro de 2018 – o "Relatório Final da Elaboração do Plano de Ação para Conservação da Biodiversidade Terrestre do

DS  
CALL DS  
JNCB

Rio Doce” (Doc.1). Em outubro de 2019 – foi protocolado no CIF e CTBio o “Sumário Executivo do Plano de Ação para Conservação da Biodiversidade Terrestre do rio Doce” (Doc.2). Por fim, a **Deliberação CIF nº 419**, de 31 de julho de 2020 aprovou o “Plano de Ação para Conservação da Biodiversidade Terrestre”.

Considerando as evidências devidamente protocoladas no CIF, bem como as respectivas deliberações de validação como cumprimento às exigências do TTAC; atentando para o entendimento da CT-BIO como concluídas tais ações e a verificação da auditoria independente nos relatórios de acompanhamento publicados sem apontamento de pendências (Doc. 3), vimos dar ciência de todo o histórico de evidências que corroboram para o encerramento desses itens executados pela Fundação Renova no âmbito do PG030. Desta forma, entendemos que as informações são suficientes, para atestar as conclusões das ações em referência, não havendo necessidade de novas manifestações adicionais deste comitê.

Sendo o que cumpria para o momento, a Fundação se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

*Carlos Anselmo Costa Cenachi*

2DBFE75DB8A64A1

**FUNDAÇÃO RENOVA**

**CARLOS ANSELMO COSTA CENACHI**

GERENTE DE GOVERNANÇA

DocuSigned by:

*Juliana Novaes Carvalho Bedoya*

9B97A6C0A431455

**FUNDAÇÃO RENOVA**

**JULIANA NOVAES CARVALHO BEDOYA**

GERENTE DE PROGRAMAS DA BIODIVERSIDADE

## ANEXOS

Todos os doc. anexos mencionados neste ofício estão disponíveis no SharePoint da Fundação Renova através dos links a seguir:

Doc 1: <https://bit.ly/3hXcCq9>

Doc 2: <https://bit.ly/35CNSB7>

Doc 3: <https://bit.ly/3tNa6YO>

 